



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 14/2024 – AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA ENTRE ÁREA PÚBLICA
E ÁREA PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pela presente e na forma regimental a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final através de seus membros relatam o seguinte:

Após análise do Projeto de Lei Executivo nº 14/2024, que dispõe sobre permuta entre área pública e área particular o qual objetiva-se a regularização do percentual legal mínimo de área verde para o município. Desta forma, os lotes de propriedade da Associação CRE&SER na quadra nº 05 serão considerados área verde do município, necessitando assim tal permuta com os lotes 10 e 11 da quadra 06 do Loteamento Jardim Floresta. Sendo assim esta relatoria opina pela livre tramitação da matéria conforme apresentada para que, o Soberano Plenário faça sua apreciação e conseqüentemente a aprovação, pois, entendemos que a matéria é constitucional e não afronta nenhum escopo normativo Federal, Estadual e ou Municipal.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador – Relator

Zildinei Panta Pereira
Vereadora – Presidente
() com o Relator
() contrário ao Relator

Ailton Monteiro Dias
Vereador - Membro
() com o Relator
() contrário ao Relator